



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte - ES CEP 29745-000
Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19

INDICAÇÃO Nº 020/2024

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Domingos do Norte - ES

O Vereador signatário, no exercício de suas atribuições regimentais, solicita a Vossa Excelência, em conformidade com o artigo 119 e o artigo 120 do Regimento Interno, que seja encaminhada à Excelentíssima Senhora Ana Izabel Malacarne de Oliveira, Prefeita Municipal, a seguinte indicação:

“Criação da política municipal de proteção aos direitos da pessoa com fibromialgia”.

Justificativa

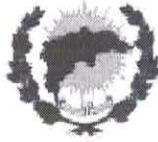
A criação de uma política municipal voltada à proteção dos direitos das pessoas com fibromialgia é essencial para garantir um atendimento adequado e humanizado a essa população. Para tanto, propõe-se a implementação de um atendimento multidisciplinar, com equipamentos e uma equipe assistencial multiprofissional especializada, capaz de oferecer acompanhamento contínuo e orientação tanto aos pacientes quanto aos seus familiares.

Além disso, é fundamental promover a participação ativa da comunidade na formulação de políticas públicas voltadas às pessoas com fibromialgia, assegurando o controle social na sua implantação, acompanhamento e avaliação. Também se propõe a disseminação de informações sobre a fibromialgia e suas implicações, com o objetivo de aumentar a conscientização pública e o entendimento sobre a doença.

Outro ponto de destaque é o incentivo à formação e capacitação de profissionais especializados no atendimento à pessoa com fibromialgia e seus familiares, garantindo que os serviços prestados sejam de alta qualidade. Ademais, é necessário elaborar políticas diferenciadas que estimulem a inserção dessas pessoas no mercado de trabalho, promovendo sua inclusão social e econômica.

Para viabilizar essas diretrizes, o Poder Executivo Municipal poderá firmar contratos de direito público ou parcerias com pessoas jurídicas de direito privado, dando preferência àquelas sem fins lucrativos.

Por fim, propõe-se que a identificação das pessoas com fibromialgia seja realizada por meio de um cartão, adesivo ou similar, emitido por autoridade municipal competente, conforme regulamentação expedida pelo Poder Executivo. As pessoas devidamente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte - ES CEP 29745-000

Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19

diagnosticadas com fibromialgia também devem ter garantido o direito ao uso das vagas preferenciais destinadas a idosos, gestantes e pessoas com deficiência, em estabelecimentos públicos ou privados.

São Domingos do Norte/ES, 26 de agosto de 2024.

DANILO HENRIQUE BALLARINI
VEREADOR

Câmara Municipal
São Domingos do Norte



PROCESSO: Nº 000134/2024 26/08/2024

Origem: Câmara Municipal

Assunto: Indicação nº 020/2024 - Solicitando a "Criação da política municipal de proteção aos direitos da pessoa com fibromialgia".